EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.

Seletivo Edital de Processo Simplificado para Contratação por prazo determinado.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o Processo Seletivo para Contrato Temporário de Professor - Séries Finais - Formação em Letras Licenciatura Plena com Conhecimento de Língua Inglesa, com observância na Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e Lei Municipal nº 1756/2018 de 15 de Janeiro de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 037/2018.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições, e no site www.pmcerrobranco.rs.gov.br.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico pelo site www.pmcerrobranco.rs.gov.br.
- 1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de dezembro de 2005.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 11 meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades: PROFESSOR - SÉRIES FINAIS - FORMAÇÃO EM LETRAS LICENCIATURA PLENA COM CONHECIMENTO DE LÍNGUA INGLESA Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. - Síntese de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe;



www.pmcerrobranco.rs.gov.br

realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação. Quando o professor tiver a formação correspondente e for designado, poderá atuar na Orientação e Supervisão Educacional.

- 2.2 A carga horária semanal será de até 16 horas, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação.
- 2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais, e cinquenta e três centavos), relativo ao Nível "I", Classe "A", Coeficiente 2.58 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal – Lei nº 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, proporcionalmente a carga horária da função.
- 2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 128 a 185 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, no período de **22 a 26 de Janeiro de 2018**, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, na Secretaria Municipal de Administração, sito Avenida 12 de Maio, 370, Centro, Cerro Branco/RS.
- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- 4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
- 4.1.2 Cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou





www.pmcerrobranco.rs.gov.br

cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15), cujo original deve ser apresentado no ato da inscrição, para autenticação pelo servidor responsável pela inscrição.

- 4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- 4.1.4 Cópia do Diploma e ou Declaração de Conclusão do Curso Superior.
- 4.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, cujos originais devem ser apresentados no ato da inscrição para autenticação pelo servidor responsável pela inscrição;

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de meio Municipal em e da Prefeitura publicações oficiais www.pmcerrobranco.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- 6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.
- 6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos



www.pmcerrobranco.rs.gov.br

apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

apre	sentados, em uma escala de zero a cem pontos, comornie os seguin	PONTUAÇÃO			
1	Pós Gradução – Especialização Mestrado Doutorado (TODOS CONCLUÍDOS)	10,0 20,0 30,0			
2.	Graduação – Curso Superior e ou Licenciatura Plena (Concluído) Exceto o curso de exigência do cargo	7,0			
3.	Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos cinco anos, contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo: I- Até 20 horas	0,3 0,4 0,5 0,6 0,7 0,8	3,0 4,0 5,0 6,0 7,0 8,0		
4.	O Curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de form não serão pontuados. Títulos de graduação ou pós-graduação, além do de exigên conforme item 1 e 2.	cia terao po	Jiituação		
5.	5. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa afecargo.				
6.	Para comprovação do item 3 desta Grade, o comprovante poderá ser diploma, cer do curso, declaração ou atestado, expedido pela entidade promotora. Não serão matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não de entregar documentos que não estejam na forma exigida.	evendo o ca	indidato		
7.	Os diplomas de Graduação – curso superior ou Licenciatura Plena e os de pos-grespecialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e processos declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas discip	ara estes na olinas.	ao serao		
8.	Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na segudia: 08 horas - 01 mês: 80 horas.	inte propo	rção: Ul		
9.	Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.		1		
10.	Para pontuação referente aos Itens 1 e 2 serão considerados somente um (01) tít titulação.	ulo para ca	ada 		

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- **7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico www.pmcerrobranco.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

- **8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- **8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.





8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato
- 9.1.1 apresentar idade mais avançada, dando-se preferência para aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos de idade.
- 9.1.2 tiver maior tempo de serviço público, o que deverá ser comprovado mediante Certidão Oficial.
- 9.1.3 Sorteio em ato público.
- 9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- 10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 11.1.4 Ter habilitação Área II Séries Finais de Língua Inglesa- habilitação específica de curso superior em licenciatura plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.
- 11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo



www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Município.

- 11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de doze (12) meses, podendo ser antecipado em decorrência de nomeação de Professor aprovado em Concurso Público.
- 11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO Aos 16 dias do mês de janeiro de 2018.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Interino de Administração

NEX argo:	O I – REL	AÇÃO DOS TÍTULOS		N° da in	scrição:	
ROC	ESSO SEL	to:	SOR – SÉRIE	es finais -		
	Can	(deixar em	ı branco)			
N°	N° de horas	Histórico / Resu	ımo	Pré – pontuação		
Obser formu	vação: Preenc lário em 02 (d	ther em letra de forma ou di uas) vias, conforme Edital.	igitar nos cam	pos destinado	s ao candidato, e	ntregar est
habi	litação pa: em andar ndo ciente	os devidos fins e sob as ra o cargo de inscriçã nento), cujo comprov de que o mesmo não	o o curso: ante estou	 anexand	(0 o à presente	concluido relação
Data	a:/	_/				
		natura do Candidato				

H



www.pmcerrobranco.rs.gov.br

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO PROFESSOR - SÉRIES FINAIS - FORMAÇÃO EM LETRAS LICENCIATURA PLENA COM CONHECIMENTO DE LÍNGUA INGLESA

DATA: ___/ ___ / 20___.

ALENÇÃO CANDIDATO:

I - Leia o Edital, onde constam todas as informações sobre o Processo Seletivo Simplificado e siga as instruções abaixo para procedimento de sua inscrição.

II - Efetue o pagamento da taxa de inscrição, conforme o valor determinado no Edital.

III - Após o pagamento da taxa, retorne ao local das inscrições portando a documentação exigida e esta ficha devidamente autenticada pelo órgão recebedor do valor da inscrição ou recibo de pagamento da mesma.

ua miscrição de recipo de pagamento da mesma.

IV - A homologação de sua inscrição será feita por Edital e publicada no painel de avisos do Município, bem como, em caráter meramente informativo pelo site

WWW.pmcerrobranco.rs.gov.br - É compromisso do próprio candidato verificar se sua inscrição foi homologada.

REFEITURA °	A MU	NICI	PAL I	DE C	ERF	RO B	RAI	ico/i	RS -	N° i	ins	cri	ção	o d	o c	and	idat 	:o:				
rgo: me do candidato: _																						
me do candidato: _ cumento de Identio	dade N°:				- Órg	gão Em	issor:		_	CPI	F N° _											
sinatura do respons																						
							- 4-		Sio D. IBI	CCD	TOÃ	0										
PREFEITUR					FOR	RMU	LAK	IO DI	DC	SCR	Nº	de	in	SCI	rica	io d	o ca	nd	ida	to:	No	
												uc		.501	. I y							
CPF: N°																						
CARGO: OPÇÃO (ape				1	• DD	OPE	660	D CÉ	DIE	SFIN	IAIS	- F	ORI	MAC	2ÃO	EM I	ETR	AS L	ICE	NCIA	TU	RA
	003777	STATE	TOBITAL	ODE	T TRI	CITA	ING	FSA	•													
PLENA COM (Condição Es	CONH	al. D	LENI	שע ט	n De	oficiá	inci	a. (·) Nã	0	(Si	m -	Ou	ıtra	Con	diçã	o Es	spec	ial (con	ıf
Condição Es	speci	ai. F	1 6:	- COI	II De	JIICI		α. (,			,										
Edital): () Nac	tacão	1 91	.III Socór	io n	ara c	omt	rovac	าลัก ด	la co	ndi	cão	esp	ecia	al, p	elo E	Edita	l de	Insc	riçõ	es.	
T Cina daar				ssai	ia po	arac	OIII	nora	out c	100		2	_									
Confira docu	illicii	taçac	11000																			
		laçac						-	1			_		\neg				_	Т			Г
		lação											1					T				
Confira docu		lação																				
		lação																	11.1			
Nome do Candidato						Doc. d	le dade M	70									Ór	gão Ex	pedide	or		
Nome do Candidato						Doc. d		TO .									Ór	gão Ex	pedido	or		
Nome do Candidato						Doc. d		To .									Ór	gão Ex	pedido	or		
Nome do Candidato Data Nascim. Escolaridade/Instr						Doc. d		10									Ór	gão Ex	pedido	or		
Nome do Candidato Data Nascim. Escolaridade/Instr						Doc. d		70									Ór	gão Ex	pedide	ox .		
Nome do Candidato Data Nascim. Escolaridade/Instr	ução					Doc. d		10									Ór	gão Ex	pedido	DOT.		
Data Nascim. Escolaridade/Instr	ução					Doc. d		70									Ór	gão Ex	pedide	or		
Data Nascim. Escolaridade/Instr	ução					Doc. d		70									Ór	gão Ex	pedido	or		
Data Nascim. Escolaridade/Instr do Candidato: Endereço completo	ução					Doc. d		70									Ór	gão Ex	rpedide	or		
Data Nascim. Escolaridade/Instr	ução		olemento			Doc. d		70									Ór	gão Ex	rpedido	DT .		
Data Nascim. Escolaridade/Instr do Candidato: Endereço completo	ução					Doc. d		10									Ór	gão Ex	rpedide	DI		
Data Nascim. Escolaridade/Instr do Candidato: Endereço completo	ução					Doc. d		70		Tel. F							Ór	gão Ex	:pedid	DI		
Data Nascim. Escolaridade/Instr do Candidato: Endereço completo N° Município	ução					Doc. d	UF	E-mail:									Ór	gão Ex	:pedid	DI		



ANEXO III CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - Provas

Descrição	Prazo	Data				
Abertura das Inscrições	5 dias	22 a 26/01/2018				
Publicação dos Inscritos	1 dia	29/01/2018				
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	30/01/2018				
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	31/01/2018				
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	01/02/2018				
Homologação da relação final de inscritos	1 dia	02/02/2018				
Análise dos Títulos	1 dia	05/02/2018				
Publicação do resultado preliminar	1 dia	06/02/2018				
Recurso	1 dia	07/02/2018				
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	08/02/2018				
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do	1 dia	09/02/2018				
critério de desempate						
Homologação da relação final de inscritos	1 dia	12/02/2017				
TOTAL	16 dias					

